

# **ALGARVE 21**

## PROGRAMA OPERACIONAL

### **1ª Alteração ao Aviso de abertura de concurso com submissão de candidaturas em contínuo**

Eixo Prioritário 3 – Valorização Territorial e Desenvolvimento  
Urbano

## **Reabilitação Urbana**

Aviso - ALG-74-2013-03

23/10/2013

A Autoridade de Gestão do POAlgarve 21, comunica a seguinte alteração no ponto 9 do Aviso de Abertura de Concurso:

### **9. Prazo e forma de apresentação de Candidaturas**

O período de apresentação de candidaturas decorre de forma contínua entre a data de publicação do presente aviso e **2 de dezembro de 2013**.

Dado que o PO Algarve21 se encontra neste momento já em "overbooking", o presente concurso poderá ser encerrado antes do prazo definido no parágrafo anterior, através de aviso publicitado nos mesmos moldes que o presente, caso o volume de aprovações atinja o nível máximo de compromissos autorizado superiormente.

As candidaturas são submetidas em formulário específico em suporte electrónico, devendo os anexos indispensáveis à sua completa instrução ser enviados para a CCDR Algarve, sita na Praça da Liberdade, nº 2, 8000-164 Faro.

29 de novembro de 2013

O Gestor do Programa Operacional do Algarve



David Santos

# ALGARVE 21

## PROGRAMA OPERACIONAL

**Aviso de abertura de concurso com submissão de candidaturas  
em contínuo**

Eixo Prioritário 3 – Valorização Territorial e Desenvolvimento  
Urbano

**Reabilitação Urbana**

ALG-74-2013-03

23/10/2013

Nos termos do Regulamento Específico "Reabilitação Urbana", a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelas Autoridades de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na internet.

A Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais do Continente deliberou, em 28/06/2013, aprovar para o POAlgarve 21 "a abertura de avisos de concurso ou de convites no âmbito deste Regulamento".

As informações que constam do presente Aviso devem ser integradas com o conteúdo relevante das normas comunitárias e nacionais, das orientações técnicas, e do formulário da candidatura, conforme referido nos respectivos pontos do presente Aviso, alertando-se para a necessidade de conhecimento do teor integral desses documentos.

O presente Concurso para apresentação de candidaturas é aberto nos seguintes termos:

### **1. Âmbito e objectivos**

Nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento Específico "Reabilitação Urbana", que revogou os Regulamentos Específicos "Parcerias para a Regeneração Urbana" e "Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação", é aberto concurso para apresentação de candidaturas que concorram para promover a valorização territorial e o desenvolvimento urbano.

### **2. Operações elegíveis**

- a) São elegíveis operações localizadas nas áreas a que se referem as alíneas a) a c) do nº1 do Artigo 2º e o artigo 3º, nas áreas delimitadas nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 71º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais e nas áreas definidas na alínea l) do nº.1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº135/2004, de 3 de Junho, bem como as operações enquadradas nos programas de Acção aprovados no âmbito das "Parcerias para a Regeneração Urbana (PRU) ou nos Programas Estratégicos aprovados no âmbito das (Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação" (RUCI), que correspondam a tipologias referidas no presente Aviso de Concurso;
- b) São ainda elegíveis, a título excepcional, as operações realizadas em aglomerados urbanos que se localizem em territórios de baixa densidade, desde que as operações estejam inseridas numa estratégia de desenvolvimento sustentável de valorização de equipamentos públicos, definida pelo Município e seja demonstrado o contributo das operações para a concretização dessa estratégia, e que correspondam a tipologias referidas no presente Aviso de Concurso e nos termos definidos no nº 3 do Artigo 12º do Regulamento Específico "Reabilitação Urbana".

*Handwritten signature*

### **3. Âmbito territorial**

Região NUT II-Algarve

### **4. Sub-Tipologia de operações**

São susceptíveis de apoio as sub-tipologias de operações enunciadas no artigo 5º do Regulamento Específico "Reabilitação Urbana"

### **5. Entidades beneficiárias**

Previstas no artigo 7º do Regulamento Específico.

### **6. Prazo de execução das operações**

A execução física das operações deverá estar concluída em 30 de Abril de 2015 e as operações deverão estar encerradas até 30 de junho de 2015, sem prejuízo destes prazos poderem ser alterados por decisão da Autoridade de Gestão em função da evolução do Programa.

### **7. Dotação orçamental**

A dotação orçamental global do presente concurso é de **1.800.000€ (um milhão e oitocentos mil Euros) FEDER** distribuída da seguinte forma:

- a) Operações previstas no Ponto 2.a) deste Aviso – **1.500.000€** (um milhão e oitocentos mil Euros) FEDER
- b) Operações previstas no Ponto 2.b) deste Aviso - **300.000€** (trezentos mil Euros) FEDER. Estas operações, face ao carácter excepcional, não poderão ter um valor mínimo de investimento elegível inferior a 75 mil euros nem ultrapassar um montante máximo de 250.000€ (duzentos e cinquenta mil Euros).

A dotação orçamental do presente Concurso, bem como cada uma das dotações referidas anteriormente, podem ser alteradas por decisão da Autoridade de Gestão.

### **8. Financiamento das operações**

A taxa de co-financiamento FEDER para as operações apoiadas é de **65%** (sessenta e cinco por cento).

### **9. Prazo e forma de apresentação de candidaturas**

O período de apresentação de candidatura decorre de forma contínua entre a data de publicação do presente aviso e **30 de novembro de 2013**.

Dado que o PO Algarve21 se encontra neste momento já em "overbooking", o presente concurso poderá ser encerrado antes do prazo definido no parágrafo anterior, através de aviso publicitado nos mesmos moldes que o presente, caso o volume de aprovações atinja o nível máximo de compromissos autorizado superiormente.

As candidaturas são submetidas em formulário específico em suporte electrónico, devendo os anexos indispensáveis à sua completa instrução ser enviados para a CCDR Algarve, sita na Praça da Liberdade, nº 2, 8000-164 Faro.

A candidatura deverá ser submetida on-line <https://web.ccdr-alg.pt/BolsaSigon2CandQren/>

Deverão ser seguidos os procedimentos de registo e de submissão electrónica das candidaturas, definidos para o Programa Operacional Regional do Algarve, devendo ainda a candidatura ser instruída com todos os documentos que constituem anexos obrigatórios do formulário de candidatura, bem como os mencionados no Manual de Procedimentos do Programa e os previstos no presente Aviso.

#### **10. Condições de admissão e aceitação dos beneficiários**

A avaliar pela Autoridade de Gestão, de acordo com o Regulamento Geral do FEDER e Fundo de Coesão.

#### **11. Condições de admissão e aceitação das operações**

A avaliar pela Autoridade de Gestão, de acordo com o Regulamento Geral do FEDER e Fundo de Coesão.

#### **12. Avaliação do mérito da operação**

##### **12.1. Critérios de seleção**

As operações serão objeto de uma avaliação de mérito em função da totalidade dos critérios de seleção definidos no Regulamento Específico, nomeadamente:

- A) Impacto da operação em pelo menos um dos seguintes domínios:
- Qualificação do espaço público;
  - Qualificação do ambiente urbano;
  - Apoio e promoção do desenvolvimento económico;
  - Apoio ao desenvolvimento social e promoção da inclusão social;
  - Promoção e dinamização do desenvolvimento cultural.
- B) Valia ambiental das operações.
- C) População diretamente beneficiada pelas intervenções.
- D) Custos da intervenção face às metas objecto de compromisso.
- E) Maturação da estratégia e rapidez de arranque das operações.

##### **12.2. Metodologia de cálculo**

Aos critérios de seleção será aplicada a seguinte metodologia de cálculo que permitirá avaliar o Mérito da Operação (MO) e proceder à respectiva hierarquização das operações:

$$MO=0,40 A+0,05 B+0,25 C+0,05 D+0,25 E$$

##### **12.3. Classificação a atribuir a cada critério de selecção**

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala que varia entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito da Operação estabelecida com relevância até às duas casas decimais, sendo consideradas as operações de mérito superior que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

MS

Sempre que os elementos disponibilizados pela entidade promotora não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a classificação de 1.

Excecionalmente para algumas tipologias de operações poderão ser anulados eventuais critérios não aplicáveis.

Caso o volume financeiro de candidaturas com mérito igual ou superior a (3) ultrapasse a dotação permitida superiormente, tendo em atenção os níveis de "overbooking" autorizados e o prazo de encerramento do PO Algarve 21 poderá ser dada prioridade à aprovação ou à assinatura de contrato das candidaturas com maior nível de maturidade.

### **13. Entidades que intervêm no processo de análise e decisão**

A análise do mérito da operação e a consequente decisão de aprovação é da responsabilidade da Autoridade de Gestão. A Autoridade de Gestão promove a articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou emissão de pareceres técnicos especializados.

### **14. Calendário de análise e decisão**

As candidaturas serão apreciadas à medida que vão sendo submetidas até esgotar o montante de dotação orçamental previsto no ponto 7.

A decisão sobre as candidaturas deverá decorrer no prazo máximo de 45 dias úteis após a respetiva submissão.

No decorrer do processo de análise poderão ser solicitados ao beneficiário, esclarecimentos complementares, com interrupção do prazo de análise.

### **15. Data limite para comunicação da decisão de financiamento**

A comunicação aos promotores da decisão relativa ao pedido de financiamento sobre as candidaturas admitidas e aceites é efectuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de decisão de financiamento.

### **16. Obrigações e procedimentos de informação e publicidade**

Os beneficiários de candidaturas aprovadas comprometem-se a respeitar e aplicar as obrigações e os procedimentos em vigor em matéria de informação e publicidade sobre o co-financiamento do FEDER e do Programa Operacional ALGARVE 21 nas intervenções resultantes das disposições regulamentares comunitárias bem como das normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão em vigor à data da sua aprovação.

### **17. Legislação e informação relevante**

- a) Regulamento CE n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho;
- b) Regulamento CE n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro;

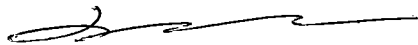
- c) Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que define o modelo de governação do QREN 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais;
- d) Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão;
- e) Regulamento Específico "Reabilitação Urbana" aprovado por Decisão da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais;
- f) Outras informações relevantes estão disponíveis no sítio do Programa Operacional do Algarve e do QREN.

### **18. Divulgação e informação complementar**

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional ALGARVE 21 ([www.ccdr-alg.pt/poalgarve21](http://www.ccdr-alg.pt/poalgarve21)).

Faro, 23 de Outubro de 2013

Gestor do Programa Operacional Regional do Algarve



David Santos